



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará

PORTARIA 32/2026 - PR/PA/DE/PA/PLENARIO/PA/CRMV-PA/SISTEMA, de 10 de setembro de 2026

EMENTA: Determina abertura de Sindicância Investigativa, institui e nomeia Comissão Sindicante.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - CRMV-PA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Termo de Posse, ato de nomeação, de 21 de agosto de 2023, conforme Lei Federal nº 5.517/1968 e Resolução CFMV nº 1298/2019, bem como o Art. 4º, letra "I", do Regimento Interno do CRMV-PA, abaixo pela Resolução nº 04, de 28 de julho de 1969 e, na qualidade de representante legal, gestora máxima do órgão.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 0240008.00000215/2026-69;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos constantes dos autos, mediante procedimento administrativo próprio, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e do devido processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de **Sindicância Investigativa**, com o objetivo de investigar e apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 0240008.00000215/2026-69, mediante a coleta de elementos de informação destinados à verificação da existência de indícios de autoria e materialidade.

Art. 2º Fica instituída a **Comissão Sindicante**, responsável pela condução dos trabalhos de investigação, composta pelos seguintes servidores:

I – **Presidente:** Lucilene Alves Cabral – Matrícula nº 241021;

II – **Membro:** Cláudia Macedo Oliveira – Matrícula nº 241047;

III – **Membro:** Daniela Pereira Corrêa – Matrícula nº 241048.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão ficará a cargo da servidora designada no inciso I deste artigo, competindo-lhe coordenar os trabalhos e adotar as providências necessárias ao regular desenvolvimento da sindicância.

Art. 3º A Comissão terá competência para realizar diligências, requisitar documentos e informações, colher depoimentos e adotar as demais medidas necessárias à elucidação dos fatos, observados os limites legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão terão caráter **investigativo, preparatório e não punitivo**, destinando-se à coleta de elementos de informação para subsidiar a autoridade competente quanto à existência ou não de elementos suficientes para a adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão observarão as disposições do **Manual de Processo Administrativo Disciplinar do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV**, bem como as demais normas aplicáveis e se necessário, requerer auxílio da Assessoria Jurídica e Contábil.

Art. 6º A Comissão terá o prazo de **30 (trinta) dias**, contado da data de sua instalação, para conclusão dos trabalhos, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento formal e devidamente motivado.

Art. 7º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar **relatório conclusivo e fundamentado**, contendo a

descrição dos fatos apurados, as diligências realizadas, os elementos de informação coletados e a conclusão quanto à existência ou não de indícios de autoria e materialidade, encaminhando os autos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Art. 8º Os trabalhos da Comissão terão acesso restrito, na forma da legislação aplicável, devendo seus membros resguardar o sigilo das informações e documentos a que tiverem acesso em razão da investigação.

Art. 9º Dê-se ciência aos membros designados e aos setores interessados.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

Nazaré Fonseca de Souza
Presidente
CRMV-PA Nº 0484

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Nazaré Fonseca de Souza, Presidente do CRMV-PA - FGSUP - PR/PA**, em 10/09/2026 15:52:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 688371

Código de Autenticação: 86c49e814a



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Trav. Curuzú, 2318, Marco, Belém / PA, CEP 66085-823